

estimado: R\$ 1.608,94. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa: 33.90.30. Nota de Empenho: 2022NE00449. Data da Assinatura: 23/03/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

### DIRETORIA COLEGIADA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

CNPJ nº 38.070.074/0001-77 - NIRE 53 5 0000095 0

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, considerando o disposto no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 31ª Assembleia Geral Ordinária e 28ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem, em primeira chamada, às 10 horas, de 29 de abril de 2022, com a finalidade de tratar dos assuntos contidos na Ordem do Dia descrita adiante, destacando-se que, em razão das medidas adotadas pela Companhia, no que se refere ao combate à contaminação e proliferação do Novo Coronavírus, as assembleias ocorrerão em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma ZOOM Meeting.

1) 31ª (Trigésima Primeira) Assembleia Geral Ordinária

1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2021, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, Pareceres do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração.

1.2) Deliberação sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2021.

1.3) Ratificação da DECISÃO nº 003/2022-CA/METRÔ-DF, adotada na 330ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 28/01/2022 para regular o seguinte:

a) O afastamento voluntário do Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO, do cargo de Presidente do Conselho de Administração, contado da data acima, consoante às boas práticas de governança;

b) A decisão dos membros do Colegiado, na mesma data, para que o seu substituto PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA assumisse a presidência dos trabalhos até a realização da próxima assembleia geral acionistas da Companhia.

1.4) Ratificação da nomeação e posse dos Senhores HERLIO MARIANO ARAÚJO e JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA, ocorrida na 326ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 24/09/2021, escolhidos em votação secreta e direta pelos empregados da Companhia, para exercício da representatividade no Conselho de Administração, como membro Titular e Suplente do Conselho, nessa ordem, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76, bem assim da Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social, para cumprimento do mandato 2020-2022;

1.5) Reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração para Exercício do mandato relativo ao Biênio 2022-2024, seguida da eleição do Presidente do Órgão e o seu Substituto Eventual, consoante ao previsto na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

1.6) Referendar a DECISÃO nº 031/2020-CA/METRÔ-DF, editada na 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, que aprovou o seguinte:

a) A destituição, contado de 14/12/2021, dos integrantes do COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DISTRITO FEDERAL, órgão auxiliar ao acionista controlador.

b) A indicação, com vistas à eleição, de novos membros para o referido Comitê, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, contado de 14/12/2021.

2) 28ª (Vigésima Oitava) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia;

2.2) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 5º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2022

Processo: 00002-00001064/2020-23 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF e o PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições

institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Distrito Federal. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: Os recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações do Escritório Social são de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, podendo, de forma complementar, captar recursos financeiros via celebração de Convênios, especialmente com o Governo Federal, bem como a destinação de penas pecuniárias e/ou termos de ajustamento de conduta, via Poder Judiciário e Ministério Público. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este Acordo de Cooperação Técnica não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Data de Assinatura: 08/04/2022. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, MARCELA MEIRA PASSAMANI p/ Conselho Nacional de Justiça: Ministro LUIZ FUX, p/ TJDF: ROMEU GONZAGA NEIVA e p/ Governo do Distrito Federal: IBANEIS ROCHA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9212/2020, publicado no DODF em 17 de abril de 2020. ASSINATURA: 07/04/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 730 (setecentos e trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 19/04/2022 para 18/04/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 16.028.185,33 (dezesseis milhões e vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), passando o total contratual de R\$ 16.028.185,33 (dezesseis milhões e vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 29.363.815,96 (vinte e nove milhões e trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9324/2021, publicado no DODF em 18 de maio de 2021. ASSINATURA: 18/04/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 22/06/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/07/2022 para 20/09/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 75.224,77 (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) Supressão de R\$ 388.084,52 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) passando o total contratual para R\$ 1.184.218,49 (hum milhão e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo FLUXOR POÇOS ARTESIANOS LTDA: Ailton Leite Cavalcanti.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 17/2022 - IBRAM, para as atividades referentes à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do parcelamento de solo denominado Condomínio Villages Alvorada, contemplando Ramais Condominiais, Redes Públicas, Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque. Processo 00391-00009371/2021-05. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO

Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 29 de abril de 2022, às 10 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2021; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; III - Eleger membro do Conselho Fiscal da Caesb; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2021, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO

Presidente